



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Cometido VISTA ao Vereador Edvaldo Baão
até a próxima Reunião Ordinária,
Ubá-MG 29/10/2001.*

PARECER CLJR-064/2001, em 22 de outubro de 2001.

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta

*Sobretada para a ativa do Procurador de
Câmara Municipal, se possível até a próxima
Reunião Ordinária.
Ubá-MG, 05/11/2001*

REF.: Projeto de Lei 057/2001

“Altera a redação d § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 2.873, de 12.04.99, que altera a redação do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 2.037, de 08 de fevereiro de 1990, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo a Servidores Públicos Municipais”.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do expediente em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Pretende o Vereador Oswaldo Peixoto Guimarães a aprovação do Projeto de Lei em evidência, que “altera a redação do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 2.873, de 12.04.99, que altera a redação do § 1º, do art. 1º, da Lei Municipal 2.037, de 08 de fevereiro de 1990, que dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudo a Servidores Públicos Municipais”.

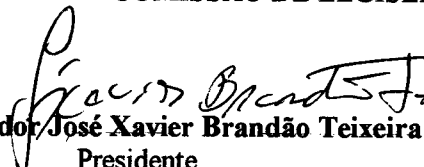
2º)- Pela alteração proposta, o número de bolsas de estudos para servidores públicos municipais seria aumentado das atuais 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) bolsas.

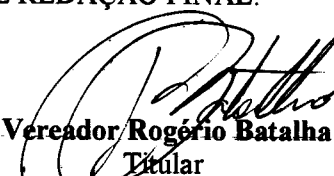
3º)- A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:


Vereador José Xavier Brandão Teixeira
Presidente


Vereador Rogério Batalha
Titular


Vereador Célio Botaro – Titular

*Retirado de tramitação
por solicitação do autor.*